

Copy. A. Escad. Acto de 5 de Agosto de 1859
annullando a revisão da qualificaçaõ
de notantes do corrente anno da Pa-
rochia de N. S.ª do Livramento das
Pedras Brancas. Verificando-se
da actõ da organisaçaõ da Junta
revisora da qualificaçaõ de notan-
tes do corrente anno da Parochia
de N. S.ª do Livramento das Pe-
dras Brancas, que não tendo com-
parecido nenhum dos electores e q-
nos um suplente, este passando
a supprir a falta daquelles, vis-
to ser o immediato em votos na elec-
caõ de Juizes de Par., concorreu de-
para a eleicãõ dos outros dois mem-
bros pela turma dos supplentes, que-
do devia considerar-se impedido, na-
ra funcioñar como suplente de elec-
tor, conforme já foi explicado por
avisõ n.º 195 de 8 de Agosto de 1859
P.º, o Presidente da Provincia á vis-
ta de tal irregularidade, resolveu
annullar, como effectivamente an-
nulla, a referida revisãõ e mar-
a 2.ª Domingo de Setembro futuro
(14) para se proceder á nova. Pe-
la Secretaria do Governo e p-
as precisas ordens. Palácio do Gov-
no em Porto Alegre de Agosto de 1859
João Pedro Carralho de Moraes.
Compu O Leitor do Juro
Arthur Teixeira de Alencar

Acto de 5 de Agosto de 1859